



SIDERÚRGICA J L ALIPERTI S/A
CNPJ/MF nº 61.156.931/0001-78
NIRE 35.300.034.309

FATO RELEVANTE

A **SIDERÚRGICA J L ALIPERTI S/A** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“RCVM 44”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, decidiu submeter à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, dentre outros assuntos, proposta de alteração do objeto social da Companhia.

Conforme edital de convocação divulgado nesta data, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia deverá ser realizada no dia 14 de abril de 2025 às 10h00min horas (“AGE”), imediatamente após as deliberações tomadas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na mesma data.

Com o intuito de adaptar a denominação social e o objeto social da Companhia às atividades efetivamente exercidas pela Companhia atualmente, foi proposta a alteração (a) da denominação social de Siderúrgica J L Aliperti S/A para Aliperti S/A, e (b) do objeto social da Companhia para (i) excluir as atividades de “*pesquisa, lavra, extração e exploração de jazidas minerais de matérias primas para a indústria siderúrgica e metalúrgica em geral, incluindo-se a industrialização de produtos derivados da siderúrgica e da metalúrgica, [...], a importação e exportação de produtos [...], inclusive siderúrgicos e metalúrgicos*”, e (ii) incluir as atividades de administração de bens próprios, a exploração de atividades agropecuárias em geral, o arrendamento de terras ou participação em parcerias para atividades rurais, que serão exercidas juntamente com as demais atividades de exploração florestal, a importação e exportação de produtos em geral, e a participação em outras companhias ou sociedades, como acionista, sócia ou quotista.

Conforme disposto no artigo 137, da Lei das S.A., os acionistas da Companhia que dissentirem da deliberação, que se abstiverem de votar na AGE ou que não venham a comparecer na AGE, terão assegurado o direito de retirada na forma da lei, com o reembolso de suas ações apurado com base no valor patrimonial de suas ações, correspondente a R\$14.075,09 (quatorze mil, setenta e cinco reais e nove centavos) por ação, conforme balanço datado de 31 de dezembro de 2024, que será objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na mesma data e imediatamente antes da AGE, nos termos do artigo 45, §1º, da Lei das S.A.

O pagamento do respectivo reembolso somente será assegurado em relação à totalidade das ações de emissão da Companhia das quais o acionista for, comprovadamente, titular, de maneira ininterrupta, em 13 de março de 2025 (respeitadas as negociações realizadas nesse dia, inclusive) e até a data do exercício do direito de retirada, tendo em vista o disposto no artigo 137, §1º, da Lei nº 6.404/76.



Uma vez aprovada a proposta de alteração do objeto social pela AGE, a Companhia divulgará oportunamente todas as instruções para o exercício do direito de recesso, incluindo prazos e procedimentos detalhados.

O Manual de Participação e a Proposta da Administração para a AGE da Companhia, nos termos previstos na Resolução CVM nº 81/22, incluindo as informações sobre o direito de recesso, e os documentos a ela relativos, estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), e de Relações com Investidores da Companhia (www.aliperti.com.br/relacoes-com-investidores).

São Paulo, 13 de março de 2025.

Assinado por:

JOSELAINE BUENO

CAD2FDE2C9F6459...

Joselaine Cristina Bueno

Diretora de Relações com Investidores